



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

SETOR: DIRETORIA GERAL

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de planejamento da contratação, prevista no Artigo 20, Inciso I da IN SEGES/MPOG Nº 05, de 25 de maio de 2027.

OBJETO*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVÉL COM CAPACIDADE MINIMA DE 260KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*.

O funcionamento da Câmara Municipal depende de energia elétrica para várias atividades essenciais, como sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, e operações administrativas. Qualquer interrupção no fornecimento de energia pode comprometer seriamente essas atividades.

Prevenção contra falhas na rede elétrica: A região pode ser suscetível a falhas na rede elétrica devido a condições climáticas adversas, como tempestades, ventos fortes ou outros desastres naturais. Um grupo gerador móvel oferece uma fonte alternativa de energia para evitar interrupções mesmo durante tais eventos. Mesmo durante a manutenção programada da rede elétrica, é essencial garantir que as operações da Câmara Municipal continuem sem interrupções. Além disso, em caso de falhas não programadas na rede, o grupo gerador móvel pode entrar em ação imediatamente para evitar paralisações.

Portanto, a contratação de uma empresa para fornecer um grupo gerador móvel com capacidade mínima de 260kVA é essencial para garantir a continuidade operacional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, proporcionando assim segurança, confiabilidade e eficiência em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador móvel com capacidade mínima de 260kva, cuja a contratação atenderá as condições, quantidades e exigências e as exigências estabelecidas neste e ETP e correspondente no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Não foram identificadas diversas soluções que atendam aos requisitos necessários para os serviços em questão. Diante da avaliação de vantagens e economia para o Órgão, decidimos promover processo licitatório através do Pregão Eletrônico, cujo medição será mensal. A escolha por essa solução se deu em razão da sua vantajosidade e da sua capacidade de proporcionar economia para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. O mercado de serviços não possui limitações e se mostra adequado às demandas.

Rosival



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA. Especificações: <i>Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade de 260 kva, complemento 110/220v. Incluso: instalação/desinstalação, QTA 800A, operador disponível 24 hrs e cabos para ligação. Combustível por conta do contratante.</i>	12	MÊS	18.057,75	216.963,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 216.963,00** (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais).

No que diz respeito aos valores unitários adotados, estes resultam de análises realizadas por meio do Sistema de Informações "Banco de Preços®". O relatório de cotações relevante está integrado a este Estudo Técnico. É relevante destacar que, para a determinação dos preços, foi utilizado como referência o cálculo da média aritmética de três cotações diferentes, obtidas a partir de processos licitatórios conduzidos por diferentes instâncias governamentais.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Não será possível realizar o parcelamento para o objeto mencionado, uma vez que se trata de prestação de serviços. O parcelamento é mais comumente aplicado a produtos físicos ou bens tangíveis, enquanto a natureza da contratação descrita envolve a prestação de serviços. Além disso, a adjudicação será baseada no critério de menor preço por lote, conforme especificado.

Isso significa que a escolha do fornecedor será feita com base na proposta de menor valor, buscando otimizar os custos para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

DA SUBCONTRATAÇÃO*

A Lei nº 14.133/2021 permite a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

A subcontratação ocorre quando, determinada parcela desse objeto é executada por terceiro, estranho à relação contratual estabelecida entre a Administração e o contratado, a fim de assegurar a máxima qualidade, integridade e um padrão superlativo de atendimento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ [X] é viável ☐ [] não é viável

Canaã dos Carajás (PA), 14 de Janeiro de 2025.

AUTOR:

Maria Raquel Sebastiana de Moura
Diretora Geral
Portaria nº 003/2025

